

PPAG 2016-2019 **EXERCÍCIO 2019**

PLE 247/2018

Saúde e Proteção Social
Trabalho, Emprego e Renda



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DE MINAS GERAIS

PLE Nº 247/2018

Programa 127 – Inclusão Produtiva Para o Mundo do Trabalho

Proponentes

Elvira Mirian Veloso de Mello Cosendey – Fórum de Erradicação e Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente / Regina Helena Cunha Mendes – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente / Jadir de Assis – Pastoral do Povo da Rua / Neuza Maria Ferreira, Rafael Roberto Fonseca da Silva e Renata Siviero Martins – Cáritas Brasileira – Regional de Minas Gerais / Flávia Assis Alves – UFMG – Fafich – Núcleo de Estudos sobre o Trabalho Humano – Nesth / Maria da Conceição Rosário Carvalho – Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária / Luiz Carlos Carvalho Oliveira – Fórum Mineiro de Economia Popular Solidária / Daniel Santos da Cruz – Comitê de Representação do Fórum Técnico do Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2018&n=247&t=PLE>. Acesso em: 29 de março de 2019.

Sugestões de intervenção

A PLE nº 247 sugeriu as seguintes alterações no Programa 127 – Inclusão Produtiva para o Mundo do Trabalho:

- Na Ação 4423 – Qualificação Profissional:
 - aumento das metas física, de 30 para 230, e financeira, de R\$7.000,00 para R\$2.407.000,00, respectivamente, com vistas a viabilizar a implementação de programa baseado na Metodologia da Aprendizagem, que atenda jovens de 15 a 23 anos, com duração de 1 ano e 6 meses;
 - aumento das metas física, de 30 para 214, e financeira, de R\$7.000,00 para R\$50.000,00, respectivamente, com vistas a atender proposta decorrente do Fórum Técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua, realizado em 2018 por esta Assembleia, em parceria com Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania. Sugere-se, também, que seja especificado o objeto do gasto (R\$43.000,00) para o atendimento à população em situação de rua.
- À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, encaminhando pedido de providências para que seja previsto no orçamento e no termo de referência de contratação da Minas Gerais Administração e Serviços SA – MGS – o valor de R\$12.000.000,00 ao ano para viabilizar a contratação de adolescentes e jovens aprendizes, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_documento.html?a=2018&n=247&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%20C%87%20C%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024703585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26pesqProp%3Dtrue>. Acesso em: 29 de março de 2019.

Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG e à LOA:**
 - Ação 4423 – Qualificação Profissional:
 - acréscimo de meta física e financeira no território Multiterritorial, para viabilizar a implementação de programa baseado na Metodologia da Aprendizagem, que atenda jovens de 15 a 23 anos (R\$50.000,00) e para a qualificação profissional de pessoas em situação de rua (R\$50.000,00). (despesas correntes)
- **Requerimento:**
 - À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedindo providências para que encaminhe a esta Assembleia Legislativa relatório com o número absoluto e relativo de aprendizes contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – em 2018; preveja, no termo de referência de contratação da MGS, a obrigatoriedade estabelecida no art. 429 da CLT, de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional; e acompanhe ou designe órgão competente para analisar a execução do contrato da MGS e verificar se o percentual mínimo estabelecido na CLT está sendo cumprido.

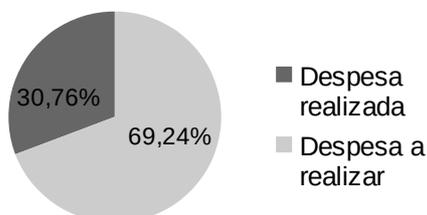
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=247&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024703585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26pesqProp%3Dtrue>. Acesso em: 29 de março de 2019.

MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 247/2018

Visão geral da execução financeira do Programa 127 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan/Agosto 2019

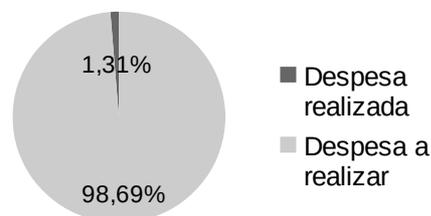
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

PROGRAMA 127



Despesa realizada	R\$ 1.314.023,58
Despesa a realizar	R\$ 2.957.618,92

AÇÃO 4423



Despesa realizada	R\$ 7.026,58
Despesa a realizar	R\$ 527.516,16

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/Agosto 2019

AÇÃO: 4423 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

FINALIDADE: POTENCIALIZAR A INSERÇÃO DO CIDADÃO NO MERCADO DE TRABALHO, PRIORITARIAMENTE MULHERES, JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POPULAÇÃO LGBTI, NEGROS E POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, POR MEIO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL, COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS E CAPACITAÇÕES, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DAS OPORTUNIDADES DE EMPREGABILIDADE E DE GERAÇÃO DE RENDA, ALINHADAS COM A DEMANDA DO MERCADO DE TRABALHO, BEM COMO APOIAR AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS AFINS A NÍVEL MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado
507.000,00	534.542,74	7.026,58	1,31	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 31/08?	Síntese da resposta
247	11.868	À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag –, pedindo providências para que encaminhe a esta Assembleia Legislativa relatório com o número absoluto e relativo de aprendizes contratados pela Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS – em 2018; preveja, no termo de referência de contratação da MGS, a obrigatoriedade estabelecida no art 429 da CLT, de empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a 5%, no mínimo, e 15%, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional; e acompanhe ou designe órgão competente para analisar a execução do contrato da MGS e verificar se o percentual mínimo estabelecido na CLT está sendo cumprido.	Não	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: _____. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informações encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providências possuem natureza distinta dos de informações. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o [site Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre as políticas públicas de [Assistência Social](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.